CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 249 DE 02 DE SETEMBRO DE 1974.

Concede licença ao
Vereador Nilson Platt
Filho.

Art. 1º - Fica concedida licença, por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de setembro de 1974, ao Vereador Nilson Platt Filho, para tratar de assuntos particulares, de conformidade com o item II, do art. 34, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 02 de setembro de 1974.

Lester [illegible]

Presidente